

LEI nº 576

Concede ajuda financeira para os folguedos de Momo, em Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a contribuir, financeiramente, até a importância de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros), para os folguedos dos Momescos, nesta cidade.

Art. 2º - A ajuda de que fala o art. 1º, se destina aos blocos carnavalescos, pobres, da cidade, e tem como princípio incentivar a organização de Blocos ou conjuntos folclóricos, animando, assim, o tradicional Carnaval de Ouro Fino.

Art. 3º - Para atender à despesa autorizada no Art. anterior, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 04 de fevereiro de 1967.

Prof. Odir Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal